



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Saúde, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 015/2017, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1780, pagina 34 do dia 03 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, tipo “Menor Preço por item” e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **07:30 (horas) Local do dia 24 de março de 2017** na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis, á Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, na cidade de Deodópolis/MS.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.5. Decreto Municipal nº 015/2017;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Obras, Assistência Social, Saúde e Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida a participação de licitantes:

3.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.2. Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.2.3. Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. **Nota explicativa:** O gestor público deve analisar se há interesse na participação de consórcio de empresas (art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993). Caso esse interesse se verifique, por razões de mercado, modificar esse subitem para excluir a expressão “reunidas em consórcio”.

3.2.5. Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Deodópolis.

3.2.6. Que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União;

3.2.7. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.8. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o Núcleo de Licitações, na Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, centro de Deodópolis – MS, ou através do telefone (xx67) 3448-1894. Se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R\$ 10,00 (dez reais), por boleto bancário retirado na tesouraria da Prefeitura, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, apresentando o comprovante de pagamento.

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, **preferencialmente, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:**

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 24 DE MARÇO DE 2017.

HORARIO: 07:30 HORAS.

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 24 DE MARÇO DE 2017.

HORARIO: 07:30 HORAS.

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II - Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.3.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.3.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.5. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de **Pleno atendimento** ao cumprimento dos requisitos de **habilitação** (conforme modelo anexo);

4.5.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo), **acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial;**

4.5.3. As Declarações supracitadas deverão ser apresentadas fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que

não mais aceitará novos proponentes, **dando início** ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS:**

Anexo – III, Declaração de Pleno atendimento ao cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

Anexo – IV, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo);

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.5. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “01”)

6.1. A licitante deverá entregar a proposta de preços no envelope “01” sem emendas ou rasuras apresentadas preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa ou manual (letra legível), contendo ainda os itens abaixo relacionados:

a) indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº de telefone, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.

b) fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

c) preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos;

d) conter somente uma única marca para o item;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

f) conter o carimbo com número do CNPJ da empresa;

g) Indicação de Banco Agência e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.

h) Prazo de entrega dos produtos, (imediato);

i) deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

6.2. Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados;

6.2.1. A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, conforme alíneas do subitem 6.1. com valores dos itens do(s) lote(s) atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

6.3. Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

6.4. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO - I do edital.

6.8. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO** " e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. Quando houver discrepância:

7.7.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.7.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.7.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.8.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.8.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “02”)

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros do Grupo de Apoio que realizará o Pregão, neste caso deverá apresentar em horário de expediente da Prefeitura, preferencialmente 30 minutos antes da realização do certame.

8.2. Documentação para Habilitação:

8.2.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais** ou **Contrato social consolidado**);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "a, b, c, d, e" deste subitem (8.2.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFBn. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a **Certidão Conjunta** Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
 - d1) Para os Estados que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em separado, as proponentes deverão apresentar as devidas certidões (Ex. mobiliários e imobiliários, inscritos na dívida ativa e não inscritos em dívida ativa, etc..)
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.
 - e1. Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é,

Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários (Ex.: IPTU e ISS respectivamente);

e2. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliários e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura Municipal ou Certidão Negativa de Imóvel expedida pelo setor responsável da sede da licitante indicando esta situação;

f) Prova de regularidade relativa aos **Débitos Trabalhistas**, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

g) Apresentar nos termos da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 do Ministério da Saúde e Portaria nº 2.814/98/SVS/MS e sua alteração e demais legislações complementares, em original ou através de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada, **Alvará de licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, **compatível com o objeto licitado**;

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de **falência e concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

b) *Nota explicativa: fica a critério da Administração exigir quaisquer dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira nas licitações de menor valor e complexidade, de acordo com o vulto e as peculiaridades de cada contratação*

8.5. Declarações :

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de **que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e **aceita o teor completo do edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. **(anexo)**

8.6. Disposições Gerais da Habilitação:

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital **conforme art. 43 da Lei nº 123/06**;

8.6.3.1. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada)** da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.3.2. Se as licitantes **desatenderem a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.**

8.6.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS, das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser protocolada diretamente junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura e encaminhada ao pregoeiro, devendo o mesmo ser decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subseqüentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

11.1. O fornecimento das mercadorias será de entrega imediata, independente da quantia solicitada, após emissão da Nota de Empenho, sendo entregue no Município de Deodópolis - MS.

11.1.2. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- As mercadorias deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- As mercadorias deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- As mercadorias deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos mercadorias que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade das mercadorias fornecidas, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

11.3. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.4. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as mercadorias será submetida à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 01 (um) dia útil, os itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado em até **30 dias** após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Trabalhista e da Certidão de Tributos Federais e Dívida ativa da União.

12.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

12.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do pregão, do processo e contrato a ser firmado.

12.7. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405 - Assistência Comunitária, 2.105 -

Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCF/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol, 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302. - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2.038 - Manutenção da Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401 - Educação Infantil, 2.018 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos, 12.365.0402 – Ensino Fundamental, 2.012 - Manutenção das Atividades da Educação, 3.90.30.00 - Material de Consumo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.1.2 O prazo estipulado no item 14.1.1 poderá ser prorrogado um vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA;

14.1.3 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. A Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo Fone: (67) 3448 – 1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

16. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I	Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referência;
Anexo - III	Modelo do Credenciamento;
Anexo - IV	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento;
Anexo - V	Modelo da Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo - VI	Modelo da Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - VII	Modelo que conhece e aceita o teor do Edital;
Anexo - VIII	Minuta do Contrato;.

Deodápolis – MS, 10 de março de 2017.

CLOVIS DE S. LIMA
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	Tipo			FLS.	
Proposta de Preços	Nº 034/2017	P. Presencial Nº 012/2017	Menor Preço por item			01/12	
EMPRESA:							
ENDEREÇO:			CIDADE: /				
TELEFONE:			E-MAIL				
VALIDADE DA PROPOSTA:			PRAZO DA ENTREGA:				
CONTA P/ DEPOSITO:		BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:			
Item	Discriminação dos Produtos		Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Pilha alcalina, tamanho AA (PEQUENA), 1,5v.			UN			
02	Pilha alcalina AAA (PALITO), 1,5V.			UN			
03	Pilha alcalina, tamanho C (MÉDIA), 1,5V.			UN			
04	Toalha de banho 100 % algodão, medindo 0,70x1,35 m.			UN			
05	Fósforo, Pacote Com 10 Cx			PCTE			
06	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.			UN			
07	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.			UN			
08	Cesto plástico para lixo c/ tampa, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho.			UN			
09	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.			UN			
10	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.			UN			
11	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30X40 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica.			UN			
12	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.			UN			
13	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho M , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.			PAR			

14	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho P, original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.		PAR			
15	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão alvejado; medindo (40x60)cm; com bainha; na cor branca; sem estampa.		UN			
16	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70cm.		UN			
17	Pedra Sanitária p/ Vaso c/ suporte		UN			
18	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, pacote c/ 12 unidades.		PCTE			
19	Rodo corpo de fibra, com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base medindo no mínimo 40 cm, cabo em madeira aprox. 1,50m		UN			
20	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.		UN			
21	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.		PCTE			
22	Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, 39x58 cm, pacotes com 100 unidades, para descarte de lixo.		PCTE			
23	Vassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade Vassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade.		UN			
24	Vassoura de pêlo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.		UN			
25	Vassoura, com cerdas de nylon , base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm		UN			
26	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo no mínimo 100 unidades		PCTE			
27	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem com 100 unidades		PCTE			

28	Álcool Gel 70 % anti-sepsia contra vírus e bactérias, embalagem de 01 lts		UN			
29	Amaciante para tecido, embalagem em frascos de 2.000ml, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação .		UN			
30	Avental Forrado, de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura.		UN			
31	Balde com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.		UN			
32	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 60 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.		UN			
33	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.		PCTE			
34	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm.		UN			
35	Esponja para Limpeza, tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela.		UN			
36	Inseticida aerosol multiuso, embalagem de 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.		UN			
37	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 5000ml, diluição 1/40, original de fábrica, embalagem lacrada, registro no Min. da Saúde, validade e ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação, indicada na rótulo do produto.		UN			
38	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo madeira medindo no mínimo 50 cm.		UN			
39	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade		PCTE			
40	Sabão em pó, embalagem com 1 Kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. do fabricante no rótulo.		UN			
41	Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unid.		PCTE			

42	Vassoura de jardim tipo rastelo ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de aprox. 1,30 m		UN			
43	Vassourão material cerdas nylon , material cabo madeira compr. 1,10 m		UN			
44	Água sanitária, com no mínimo 2º teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 2000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.		UN			
45	Limpa Alumínio , acondicionado em embalagem de 500 ml		UN			
46	Luva de látex natural, antiderrapante tamanho G, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza, original de fábrica, com CA do Min do Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem		PAR			
47	Saco plástico para lixo, capacidade para 20 litros, medindo no mínimo 0,40 cm de largura x 0,50 cm de comprimento, espessura mínima de 0,05 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades		PCTE			
48	Saco Plástico para lixo, capacidade para 10 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80 cm de largura x 090, cm de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, original do fabricante. Embalagem contendo 100 unidades.		PCTE			
49	Soda caustica embalagem 01 kg		UN			
50	Vassoura de plástico, medindo no mínimo 20x3cm, cabo em madeira com no mínimo 1,10m		UN			
51	Sabonete liquido aspecto fisicobreoso acidez neutraaroma de erva doce, embalagem de 05 lts		UN			
52	Mangueira para jardim com pistola 30 mts		UN			
53	Mangueira para jardim com pistola 20 mts		UN			
54	Cera liquida, aplicação pisos, granitos, mármore e pavifles.Frascos de 750 ml. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Nas cores verde e vermelha		UN			
55	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 lts, com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetilbenzil, Amônio tensoativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos.		UN			

56	Lixeira com pedal 10 litros - estrutura reforçada, redonda, diâmetro aproximado de 20 cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50 cm		UN			
57	Mangueira para Jardim com pistola de 40 metros, plástica e resistente		UN			
58	Rodo, corpo de madeira - com 02 lâmina em borracha reforçada medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50 metros		UN			
59	Tapetes anti derrapante - 100% polipropileno base antiderrapante, dimensões 440x440 cm		UN			
60	Detergente Gelatinoso - detergente liquido concentrado, diluição 1 litros do produto para 40 litros de água, aplicação na limpeza em geral, aroma variado, composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Fragrância, Resina Acrílica, Conservantes, Corante, CI - 10020, Hidróxido de Sódio, Essência e Água, embalagem com 5000 ml, contendo no rótulo o numero do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro/notificação do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.		UN			
61	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.		UN			
62	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco		UN			
63	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor branca, Nº 36 AO 42		PAR			
64	Luva de borracha para limpeza, cor amarela, com forro interno. Pacote com 01 par de luva		PCTE			
65	Removedor para remoção de sujeiras e encardidos 2000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade		UN			
66	Pano de prato em tecido estampado 83 cm x 42 cm.		UN			
67	Vassoura De Teto Com Serdas Em Nylon E Com Cabo De No Mínimo 3 Mt		UN			
68	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, nº 35.		PAR			
69	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, nº 36 ao 42.		PAR			
70	Desinfetante, germicida, pinho e Lavanda com bactericida, para limpeza geral; Ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetil Benzil, Amônio tensoativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, veículo, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos, embalagem plástica com 2 LTS		UN			

71	Escova para limpeza sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de plástico; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alca; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.c/ suporte		UN			
72	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.		UN			
73	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.		UN			
74	Papel toalha: bobina, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, branco, ideal para enxugar mãos e rosto. dimensões: 20 x 200m.		UN			
75	Papel higiênico rolo: p/ dispense de 1ª qualidade, na cor branca, medindo 10 cm x 300 cm (L X C), no mínimo gramatura 30 g/m2, no mínimo espessura 0,095 micon, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção.		UN			
76	Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior). FRAGANCIA: De lavanda, ocean oasis, cheirinho de talco)		UN			
77	Coador de pano para café e chá		UN			
78	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 60X82cm.		UN			
79	Cera líquida, verde, vermelha. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		UN			
80	VASSOURA de naylon, medindo no mínimo 25x5 cm cabo de madeira roqueavel com no mínimo 1,10 m.		UN			
81	Hipoclorito de sódio 1 %. Embalag. de 5 L.		GAL			
82	Creme bloqueador solar para pele, fator proteção solar 30, frasco 120 ml. Proteção contra a ação de raios solares UVA e UVB. Testado dermatologicamente, hipoalergênico e água-resistente. de uso profissional, recomendado para trabalhadores que operem ao ar livre.		UN			

83	Canudo de plástico descartável, flexível, embalagem contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atóxico.		PCTE			
84	Língua de sogra, ideal para ser colocado em saquinho surpresa junto com outros mini brinquedos e doces. Composição: Produto em papel sanfonado e plástico. Tamanho aproximado: 10,5 cm de comprimento X 2,5 cm de largura. Conteúdo da Embalagem: 50 unidade.		UN			
85	Bobina plástica, (saco p/ freezer) 25x35cm. Rolo com 1.000 unid.		ROLO			
86	Embalagem para Marmitex, embalagem original de fabrica com aproximadamente 100 unidades,		CX			
87	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 unid, original do fabricante.		PCTE			
88	Palito roliço de madeira cx c/ 100		UN			
89	Papel Alumínio, embalagem original de fabrica c/ aproximadamente,7.5 m x 45 cm		ROLO			
90	Saquinho de Gelinho - Plástico p/ colocar talheres		UN			
91	Saquinho Plástico 01 Litro (refrigerante)		UN			
92	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml		UN			
93	Abridor de metal, composição/material, aço, inox. Altura aproximado (cm) 5,4cm . Cor/acabamento, inox		UN			
94	Assadeira antiaderente, que facilita tudo na hora de preparar. Revestimento,interno e externo com antiaderente, espessura 1,0mm, comprimento 40 cm, altura 06 cm, largura 28 cm.		UN			
95	Faca em inox para cozinha, tamanho médio, em cabo plástico		UN			
96	Gás - P 13		UN			
97	Garrafa térmica corpo em material plástico, ampola interna em vidro térmico com tampa rosqueavel c/ capacidade 1lt.		UN			
98	Ralo de material inox, 04 faces para legumes.		UN			
99	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade.		PCTE			
100	Garrafa térmica corpo em material plástico, com torneira, com tampa rosqueável, com capacidade 12lt.		UN			
101	Filtro permanente para café; nº 103, resistente, passa em média 500 cafés		UN			

102	Xícaras para café; com pires, confeccionado em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, formato cônico, capacidade de aprox. 60ml		UN			
103	Caneco de alumínio com capacidade para 2 litros e cabo de baquelita		UN			
104	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220 gramas, as mangas não devem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e quantidade		PCTE			
105	Fósforo caixa com 40 palitos - acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO -		UN			
106	Panela Caçarola - de alumínio fundido com alça de madeira nº 36		UN			
107	Panela de Pressão - Antiaderente com capacidade para 7 litros		UN			
108	Prato fundo - de vidro, transparente, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura		UN			
109	Tapuer com tampa de plástico, com capacidade para 20 litros, de boa qualidade		UN			
110	Garfo de mesa em inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm		UN			
111	Colher de mesa inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm		UN			
112	Concha (media) de alumínio, medindo 7,5x9,5x30,5cm		UN			
113	Escumadeira (media) de alumínio, altura 3 cm, comprimento 29 cm, diâmetro 7,6 cm		UN			
114	Panela industrial de alumínio - capacidade para 50 litros com tampa		UN			
115	Panela industrial de alumínio - capacidade de 30,5 litros com tampa		UN			
116	Canecão De Alumínio - Capacidade De 6,5 Litros		UN			
117	Colher De Inox Com Espessura Mínima De 1,0 Mm, Comprimento Mínimo 19 Cm Cabo De Inox		UN			
118	Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento de 16 cm, c/ cabo em inox.		UN			
119	Concha De Alumínio Cabo Com 36 Cm de Compr. Área Util Com 10cm de diâmetro.		UN			
120	Copo De Vidro Tradicional, Transparente, Vidro Canelado, Capacidade 200 ml.		UN			
121	Escorredor de macarrão em alumínio com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 70cm, com furos na base e laterais para escorrer, com alças.		UN			
122	Escumadeira de alumínio Nº 09; medindo no mínimo (diam. 10xcabo36) cm; espessura mínima de 3 mm		UN			

123	Cortador de legumes com corpo em liga de alumínio fundido, contendo alavanca pressionadora, navalhas ou facas em aço inox; e grelha para furação no formato quadrado, para furos de 6,8,10 e 12 mm; tipo manual, modelo tripe, medindo 120cm a 12mm; 70 cm ate a altura da mesa.		UN			
124	Bacia de alumínio, diâmetro: 55cm, altura: 12cm; capacidade 16,0 litros		UN			
125	Faca para carne 5"; lamina em aço inoxidável e cabo polipropileno.		UN			
126	Faca de serra pequena, cabo de plástico, lamina em aço inoxidável e cabo em polipropileno.		UN			
127	Jarra de inox com tampa, capacidade de 2 litros, com alça .		UN			
128	Garrafa térmica de mesa, corpo plástico e ampola de vidro; capacidade 750 ml.		UN			
129	Garrafa Térmica Capacidade 10 Litros		UN			
130	Jarra De Plástico Com Tampa; Capacidade 5 Litros		UN			
131	Panela De Pressão; Modelo Doméstico; Em Alumínio Polido; Tampa Com Fechamento Interno; Capacidade De 4,5 Litros; Aprovado Pelo Inmetro		UN			
132	Saleiro Em Material Plástico, Com Tampa E Capacidade Para 1000gr		UN			
133	Sacolas plásticas recicláveis, na cor branca com medidas de 500cm x 500 cm.		UN			
134	Saco plástico/cristal transparente virgem 60x80 contendo 10 unidades.		PCTE			
135	Ralador de repolho, cabo de plástico; lamina de aço.		UN			
136	Garfo de mesa em inox; com espessura mínima de 1,0 mm; cabo em inox; compr. mínimo de 19cm; primeira linha.		UN			
137	Tabua de corte grande, em material plástico de polipropileno; com alça.		UN			
138	Bandeja plástica em material virgem para serviço de refeição medindo 47,5 x 33 mm com bordas com alças.		UN			
139	Mamadeira media com capacidade mínima para 150 ml em plástico inquebrável		UN			
140	Bico de silicone para mamadeira.		UN			
141	Papel alumínio (rolo de 30 cm)		UN			
142	Bacia em plástico resistente de boa qualidade tamanho médio capac. 5 litros		UN			
143	Tapuer com tampa (grande) de plástico com capac p/ 5 litros de boa quantidade.		UN			
144	Dispenser de copo descartável de café 50 ml de Cilíndrico transparente com ponteira de inox.		UN			
145	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-pigos, capacidade 1 litro.		UN			
146	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-pigos, capacidade 1,8 litros.		UN			

147	Dispenser de copo descartável de café 180 ml de Cilíndrico transparente com ponteira de inox.		UN			
148	Jarra com tampa em inox 1 L.		UN			
149	Açucareiro inox c/ tampa, asa e colher 500g. Dimensão do produto (altura x largura x profundidade): 12 x 9x 12 cm. Dimensões da colher: 14 cm. Dimensão da embalagem: 14 x 10 x14 cm. peso do produto com embalagem: 225g.		UN			
150	Suporte dispensador para papel toalha, com tampa frontal basculante, compatível com papel toalha de todos os tamanhos, desde os menores ate os maiores. Exemplo de tamanhos compatíveis: 18,5 x 21,21 x 23,23 x 27 cm, capacidade para 1 rolo de papel toalha 200 m. Cor branco, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel. visor frontal para nível de papel. Composição: polipropileno ou plástico ABS.		UN			
151	Suporte papel higiênico rolão: com tampa frontal basculante, capacidade para 1 rolo de papel higiênico folha simples de 300 m ou 600 m: fácil reposição, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nivel de papel remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho, incluso kit de instalação, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, super- resistente. Composição: polipropileno ou plástico ABS.		UN			
152	Suporte para sabonete liquido e álcool gel: com tampa frontal basculante, capacidade para 800 ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Composição: polipropileno ou plástico ABS.		UN			
153	Tabua de vidro (cortar carne e legumes) resistente, anti deslizante para uso na cozinha tamanho médio.		UN			
154	Panelas números 36 antiaderente com tampa de boa qualidade.		UN			
155	Assadeira de alumínio tamanho grande.		UN			
156	Forma Redonda: com furo, altura 6 cm X largura tapo 21,5 cm X largura base 18 cm		UN			
157	Pano de prato pintado 66 x 40 cm tecido resistente e atoalhado com acabamento 100% algodão		UN			
158	JOGO de copo em vidro c/ 6 unid. 300 ml		UN			
159	Peneira de plástico, resistente, tamanho grande 30 cm		UN			
160	Ralador em aço 4 faces		UN			
161	CAIXA DE ISOPOR: com capacidade de 50 litros		UN			

162	LIXEIRA de plástico com tampa basculante capacidade 80 litros		UN			
163	COLHER DE POLIETILENO: tratada para uso em alimentos, medindo 45 cm.		UN			
164	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 X 22 cm.		UN			
165	COPOS plásticos para uso em merenda escolar, com capacidade de cerca de até 330 ml		UN			
166	COLHER média em aço inox, cabo com 48 cm de comprimento, 13cm X 9cm , resistente.		UN			
167	Colher descartável polipropileno; com 100 unid.		CX			
168	Cotonete (haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8 cm cx c/ 75 unid.		CX			
169	Laminas p/ Barbear cx c/ 03 UNID.		CX			
170	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, 1ª qualidade. Pacote c/ 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.		PCTE			
171	Banheira de plástico, média confeccionada em plástico, cantos arredondados, amplo espaço interno. Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. Pode ser usado no chão ou com o suporte.		UN			
172	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, contendo os dados fabricante, data de fabricação e registro ANVISA		UN			
173	Creme dental em pasta, com flúor tubo flexível com 90 gr, , com a especificação dos componentes, informações do fabricante e registro no M. Saúde, na embalagem		UN			
174	Esponja para banho, de espuma poliuretano e fibra de poliéster		UN			
175	Fita adesiva com 50 metros para fraldas		UN			
176	Pente fino para piolho, material resistente, de plástico		UN			
177	Pente para cabelo tamanho grande, com dentes espaçados ideais para cabelos de média espessura.		UN			
178	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, , acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. com 90 gr.		UN			

ANEXO - II

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS GERENCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, A. SOCIAL, EDUCAÇÃO e SAUDE PARA O ANO DE 2017.

Item	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant	V Max. Unit.	Valor Max. Total
1	Pilha alcalina, tamanho AA (PEQUENA) , 1,5v.	UN	60,00	4,05	243,00
2	Pilha alcalina AAA (PALITO) , 1,5V.	UN	60,00	3,10	186,00
3	Pilha alcalina, tamanho C (MÉDIA) , 1,5V.	UN	60,00	10,53	631,80
4	Toalha de banho 100 % algodão, med. 0,70x1,35 m.	UN	30,00	24,16	724,80
5	Fósforo, Pacote Com 10 Cx	PCTE	88,00	3,37	296,56
6	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.	UN	452,00	5,61	2.535,72
7	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	82,00	11,15	914,30
8	Cesto plástico para lixo c/ tampa, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho.	UN	82,00	20,20	1.656,40
9	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UN	3.725,00	2,05	7.636,25
10	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.	UN	112,00	4,46	499,52
11	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30X40 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica.	UN	320,00	7,44	2.380,80
12	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	UN	485,00	3,35	1.624,75
13	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho M , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.	PAR	442,00	11,19	4.945,98

14	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho P, original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.	PAR	116,00	5,67	657,72
15	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão alvejado; medindo (40x60) cm; com bainha; na cor branca; sem estampa.	UN	100,00	4,61	461,00
16	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70cm.	UN	87,00	5,82	506,34
17	Pedra Sanitária p/ Vaso c/ suporte	UN	15,00	1,75	26,25
18	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, pacote c/ 12 unidades.	PCTE	48,00	2,87	137,76
19	Rodo corpo de fibra, com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base medindo no mínimo 40 cm, cabo em madeira aprox. 1,50m	UN	53,00	8,26	437,78
20	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	UN	290,00	6,63	1.922,70
21	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	165,00	19,56	3.227,40
22	Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, 39x58 cm, pacotes com 100 unidades, para descarte de lixo.	PCTE	145,00	14,34	2.079,30
23	Vassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade Vassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade.	UN	113,00	18,43	2.082,59
24	Vassoura de pêlo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UN	45,00	10,18	458,10
25	Vassoura, com cerdas de nylon , base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo ~saliente de 11cm e espessura média de 0,8mm	UN	30,00	10,31	309,30
26	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo no mínimo 100 unid.	PCTE	147,00	15,16	2.228,52
27	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem com 100 unidades	PCTE	232,00	38,30	8.885,60
28	Álcool Gel 70 % anti-sepsia contra vírus e bactérias, embalagem de 01 lts	UN	249,00	6,50	1.618,50

29	Amaciante para tecido, embalagem em frascos de 2.000ml, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação .	UN	380,00	6,50	2.470,00
30	Avental Forrado, de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura.	UN	66,00	12,75	841,50
31	Balde com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	18,00	6,29	113,22
32	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 60 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.	UN	16,00	37,04	592,64
33	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	PCTE	4,00	5,38	21,52
34	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aprox. 20 cm.	UN	3,00	4,71	14,13
35	Esponja para Limpeza, tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela.	UN	487,00	1,73	842,51
36	Inseticida aerosol multiuso, embalagem de 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	UN	55,00	11,32	622,60
37	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 5000ml, diluição 1/40, original de fábrica, embalagem lacrada, registro no Min. da Saúde, validade e ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação, indicada na rótulo do produto.	UN	2,00	25,37	50,74
38	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo no mínimo 50 cm.	UN	13,00	9,70	126,10
39	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	PCTE	1.998,00	12,62	25.214,76
40	Sabão em pó, embalagem com 1 Kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e inf. do fabric no rótulo.	UN	981,00	7,32	7.180,92
41	Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabric. embalagem contendo 100 unid.	PCTE	5,00	23,82	119,10
42	Vassoura de jardim tipo rastelo ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de aproximadamente 1,30 m	UN	26,00	21,52	559,52
43	Vassourão material cerdas nylon , material cabo madeira comprimento 1,10 m	UN	36,00	24,07	866,52

44	Água sanitária, com no mínimo 2º teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 2000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UN	1.102,00	5,75	6.336,50
45	Limpa Alumínio , acondicionado em embalagem de 500 ml	UN	139,00	2,95	410,05
46	Luva de látex natural, antiderrapante tamanho G, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza, original de fábrica, com CA do Min do Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	PAR	75,00	5,49	411,75
47	Saco plástico para lixo, capacidade para 20 litros, medindo no mínimo 0,40 cm de largura x 0,50 cm de comprimento, espessura mínima de 0,05 micras, original fabricante, embalagem contendo 100 unid.	PCTE	65,00	14,74	958,10
48	Saco Plástico para lixo, capacidade para 10 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80 cm de largura x 0,90, cm de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, original do fabricante. embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	10,00	40,81	408,10
49	Soda caustica embalagem 01 kg	UN	9,00	20,75	186,75
50	Vassoura de plástico, medindo no mínimo 20x3cm, cabo em madeira com no mínimo 1,10m	UN	47,00	10,93	513,71
51	Sabonete liquido aspecto fisicobremoso acidez neutraaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	UN	16,00	26,86	429,76
52	Mangueira para jardim com pistola 30 mts	UN	1,00	78,72	78,72
53	Mangueira para jardim com pistola 20 mts	UN	17,00	63,42	1.078,14
54	Cera liquida, aplicação pisos, granitos, mármore e pavifles.Frascos de 750 ml. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Nas cores verde e vermelha	UN	15,00	7,61	114,15
55	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 lts, com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetilbenzil, Amônio tensoativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos.	UN	163,00	20,16	3.286,08
56	Lixeira com pedal 10 litros - estrutura reforçada, redonda, diâmetro aproximado de 20 cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50 cm	UN	41,00	40,99	1.680,59
57	Mangueira para Jardim com pistola de 40 metros, plástica e resistente	UN	3,00	90,00	270,00
58	Rodo, corpo de madeira - com 02 lâmina em borracha reforçada medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50 metros	UN	7,00	18,97	132,79

59	Tapetes anti derrapante - 100% polipropileno base antiderrapante, dimensões 440x440 cm	UN	6,00	27,05	162,30
60	Detergente Gelatinoso - detergente liquido concentrado, diluição 1 litros do produto para 40 litros de água, aplicação na limpeza em geral, aroma variado, composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Fragrância, Resina Acrílica, Conservantes, Corante, CI - 10020, Hidróxido de Sódio, Essência e Água, embalagem com 5000 ml, contendo no rótulo o numero do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro/notificação do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	UN	1,00	22,02	22,02
61	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.	UN	353,00	1,83	645,99
62	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco	UN	2,00	5,82	11,64
63	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor branca, Nº 36 AO 42	PAR	50,00	44,93	2.246,50
64	Luva de borracha para limpeza, cor amarela, com forro interno. Pacote com 01 par de luva	PCTE	20,00	5,15	103,00
65	Removedor para remoção de sujeiras e encardidos 2000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade	UN	15,00	13,49	202,35
66	Pano de prato em tecido estampado 83 cm x 42 cm.	UN	90,00	4,39	395,10
67	Vassoura De Teto Com Serdas Em Nylon E Com Cabo De No Mínimo 3 Mt	UN	1,00	18,87	18,87
68	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, nº 35.	PAR	2,00	50,00	100,00
69	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, nº 36 ao 42.	PAR	59,00	54,12	3.193,08
70	Desinfetante, germicida, pinho e Lavanda com bactericida, para limpeza geral; Ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetil Benzil, Amônio tensoativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, veículo, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos, embalagem plástica com 2 LTS	UN	560,00	7,20	4.032,00
71	Escova para limpeza sanitária; tipo lavatina (vassourinha) ; base de plástico; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alca; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento) ; mínimo de 15 cerdas por tufos.c/ suporte	UN	52,00	6,07	315,64
72	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UN	34,00	16,27	553,18

73	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UN	14,00	9,73	136,22
74	Papel toalha: bobina, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, branco, ideal para enxugar mãos e rosto. dimensões: 20 x 200m.	UN	125,00	48,63	6.078,75
75	Papel higiênico rolo: p/ dispense de 1ª qualidade, na cor branca, medindo 10 cm x 300 cm (L X C) , no mínimo gramatura 30 g/m2, no mínimo espessura 0,095 micon, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção.	UN	115,00	32,25	3.708,75
76	Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior) . FRAGANCIA: De lavanda, ocean oasis, cheirinho de talco)	UN	192,00	9,49	1.822,08
77	Coador de pano para café e chá	UN	178,00	5,09	906,02
78	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 60X82cm.	UN	190,00	5,91	1.122,90
79	Cera líquida, verde, vermelha. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	30,00	7,77	233,10
80	VASSOURA de nylon, medindo no mínimo 25x5 cm cabo de madeira roqueavel com no mínimo 1,10 m.	UN	35,00	9,88	345,80
81	Hipoclorito de sódio 1 %. Embalagem de 5 L.	GAL	25,00	11,99	299,75
82	Creme bloqueador solar para pele, fator proteção solar 30, frasco 120 ml. Proteção contra a ação de raios solares UVA e UVB. Testado dermatologicamente, hipoalergênico e água-resistente. de uso profissional, recomendado para trabalhadores que operem ao ar livre.	UN	200,00	30,33	6.066,00
83	Canudo de plástico descartável, flexível, embalagem contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atóxico.	PCTE	5,00	3,77	18,85
84	Língua de sogra, ideal para ser colocado em sacolinhas surpresas junto com outros mini brinquedos e doces. Composição: Produto em papel sanfonado e plástico. Tamanho aproximado: 10,5 cm de comprimento X 2,5 cm de largura. Conteúdo da Embalagem: 50 unidade.	UN	4,00	5,50	22,00
85	Bobina plástica, ~ saco p/ freezer ~ 25x35cm. Rolo com 1.000 unid.	ROLO	40,00	5,38	215,20

86	Embalagem para Marmitex, embalagem original de fabrica com aproximadamente 100 unidades,	CX	35,00	34,33	1.201,55
87	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 unid, original do fabricante.	PCTE	330,00	1,78	587,40
88	Palito roliço de madeira cx c/ 100	UN	10,00	1,53	15,30
89	Papel Alumínio, embalagem original de fabrica com aproximadamente ,7.5 m x 45 cm	ROLO	78,00	6,56	511,68
90	Saquinho de Gelinho - Plástico p/ colocar talheres	UN	1.000,00	0,87	870,00
91	Saquinho de Plástico 01 Litro ~refrigerante~	UN	1.000,00	0,04	40,00
92	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml	UN	1.550,00	0,04	62,00
93	Abridor de metal, composição/material, aço, inox. Altura aproximado (cm) 5,4cm . Cor/acabamento, inox	UN	8,00	6,50	52,00
94	Assadeira antiaderente, que facilita tudo na hora de preparar. Revestimento, interno e externo com antiaderente, espessura 1,0mm, comprimento 40 cm, altura 06 cm, largura 28 cm.	UN	3,00	25,00	75,00
95	Faca em inox para cozinha, tamanho médio, em cabo plástico	UN	2,00	16,70	33,40
96	Gás - P 13	UN	320,00	62,50	20.000,00
97	Garrafa térmica corpo em material plástico, ampola interna em vidro térmico com tampa rosqueavel com capacidade 1lt.	UN	28,00	29,92	837,76
98	Ralo de material inox, 04 faces para legumes.	UN	11,00	12,13	133,43
99	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade.	PCTE	550,00	2,99	1.644,50
100	Garrafa térmica corpo em material plástico, com torneira, com tampa rosqueável, com capacidade 12lt.	UN	4,00	69,00	276,00
101	Filtro permanente para café; nº 103, resistente, passa em média 500 cafés	UN	30,00	4,50	135,00
102	Xícaras para café; com pires, confeccionado em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, formato cônico, capacidade de aproximadamente 60ml	UN	24,00	3,95	94,80
103	Caneco de alumínio com capacidade para 2 litros e cabo de baquelita	UN	5,00	27,05	135,25
104	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220 gramas, as mangas não devem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e quantidade	PCTE	2.020,00	3,54	7.150,80
105	Fósforo caixa com 40 palitos - acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO -	UN	70,00	2,00	140,00
106	Panela Caçarola - de alumínio fundido com alça de madeira nº 36	UN	1,00	66,00	66,00

107	Panela de Pressão - Antiaderente com capacidade para 7 litros	UN	1,00	54,95	54,95
108	Prato fundo - de vidro, transparente, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura	UN	50,00	4,30	215,00
109	Tapuer com tampa de plástico, com capacidade para 20 litros, de boa qualidade	UN	10,00	23,75	237,50
110	Garfo de mesa em inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm	UN	40,00	3,88	155,20
111	Colher de mesa inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm	UN	40,00	3,88	155,20
112	Concha (media) de alumínio, medindo 7,5x9,5x30,5cm	UN	2,00	10,49	20,98
113	Escumadeira (media) de alumínio, altura 3 cm, comprimento 29 cm, diâmetro 7,6 cm	UN	2,00	7,81	15,62
114	Panela industrial de alumínio - capacidade para 50 litros com tampa	UN	2,00	272,50	545,00
115	Panela industrial de alumínio - capacidade de 30,5 litros com tampa	UN	2,00	179,50	359,00
116	Canecão De Alumínio - Capacidade De 6,5 Litros	UN	7,00	38,36	268,52
117	Colher De Inox Com Espessura Mínima De 1,0 Mm, Comprimento Mínimo 19 Cm Cabo De Inox	UN	5,00	14,37	71,85
118	Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento de 16 cm, com cabo em inox.	UN	80,00	2,75	220,00
119	Concha De Alumínio Cabo Com 36 Cm De Comprimento, Área Util Com 10cm De Diâmetro.	UN	10,00	18,16	181,60
120	Copo De Vidro Tradicional, Transparente, Vidro Canelado, Capacidade 200 ml.	UN	20,00	4,75	95,00
121	Escorredor de macarrão em alumínio com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 70cm, com furos na base e laterais para escorrer, com alças.	UN	3,00	89,50	268,50
122	Escumadeira de alumínio Nº 09; medindo no mínimo (diam. 10xcabo36) cm; espessura mínima de 3 mm	UN	8,00	9,31	74,48
123	Cortador de legumes com corpo em liga de alumínio fundido, contendo alavanca pressionadora, navalhas ou facas em aço inox; e grelha para furação no formato quadrado, para furos de 6,8,10 e 12 mm; tipo manual, modelo tripe, medindo 120cm a 12mm; 70 cm ate a altura da mesa.	UN	4,00	27,75	111,00
124	Bacia de alumínio, diâmetro: 55cm, altura: 12cm; capacidade 16,0 litros	UN	3,00	20,50	61,50
125	Faca para carne 5"; lamina em aço inoxidável e cabo polipropileno.	UN	9,00	24,60	221,40
126	Faca de serra pequena, cabo de plástico, lamina em aço inoxidável e cabo em polipropileno.	UN	20,00	4,83	96,60
127	Jarra de inox com tampa, capacidade de 2 litros, com alça .	UN	3,00	33,33	99,99
128	Garrafa térmica de mesa, corpo plástico e ampola de vidro; capacidade 750 ml.	UN	3,00	18,37	55,11
129	Garrafa Térmica Capacidade 10 Litros	UN	2,00	66,33	132,66
130	Jarra De Plástico Com Tampa; Capacidade 5 Litros	UN	12,00	13,83	165,96

131	Panela De Pressão; Modelo Doméstico; Em Alumínio Polido; Tampa Com Fechamento Interno; Capacidade De 4,5 Litros; Aprovado Pelo Inmetro	UN	5,00	44,80	224,00
132	Saleiro Em Material Plástico, Com Tampa E Capacidade Para 1000gr	UN	4,00	6,13	24,52
133	Sacolas plásticas recicláveis, na cor branca com medidas de 500cm x 500 cm.	UN	500,00	0,05	25,00
134	Saco plástico/cristal transparente virgem 60x80 contendo 10 unidades.	PCTE	60,00	4,00	240,00
135	Ralador de repolho, cabo de plástico; lamina de aço.	UN	5,00	9,50	47,50
136	Garfo de mesa em inox; com espessura mínima de 1,0 mm; cabo em inox; comprimento mínimo de 19cm; primeira linha.	UN	50,00	4,10	205,00
137	Tabua de corte grande, em material plástico de polipropileno; com alça.	UN	10,00	14,30	143,00
138	Bandeja plástica em material virgem para serviço de refeição medindo 47,5 x 33 mm com bordas com alças.	UN	3,00	26,00	78,00
139	Mamadeira media com capacidade mínima para 150 ml em plástico inquebrável	UN	180,00	8,29	1.492,20
140	Bico de silicone para mamadeira.	UN	180,00	5,25	945,00
141	Papel alumínio (rolo de 30 cm)	UN	20,00	2,89	57,80
142	Bacia em plástico resistente de boa qualidade tamanho médio capacidade de 5 litros	UN	3,00	9,00	27,00
143	Tapuer com tampa (grande) de plástico com capacidade para 5 litros de boa quantidade.	UN	28,00	9,00	252,00
144	Dispenser de copo descartável de café 50 ml de Cilíndrico transparente com ponteira de inox.	UN	9,00	35,00	315,00
145	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-pigos, capacidade 1 litro.	UN	5,00	56,66	283,30
146	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-pigos, capacidade 1,8 litros.	UN	5,00	94,00	470,00
147	Dispenser de copo descartável de café 180 ml de Cilíndrico transparente com ponteira de inox.	UN	3,00	40,00	120,00
148	Jarra com tampa em inox 1 L.	UN	6,00	14,50	87,00
149	Açucareiro inox c/ tampa, asa e colher 500g. Dimensão do produto (altura x largura x profundidade): 12 x 9x 12 cm. Dimensões da colher: 14 cm. Dimensão da embalagem: 14 x 10 x14 cm. peso do produto com embalagem: 225g.	UN	5,00	22,71	113,55
150	Suporte dispensador para papel toalha, com tampa frontal basculante, compatível com papel toalha de todos os tamanhos, desde os menores ate os maiores. Exemplo de tamanhos compatíveis: 18,5 x 21,21 x 23,23 x 27 cm, capacidade para 1 rolo de papel toalha 200 m. Cor branco, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel. visor frontal para nível de papel. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	UN	40,00	28,40	1.136,00

151	Suporte papel higiênico rolão: com tampa frontal basculante, capacidade para 1 rolo de papel higiênico folha simples de 300 m ou 600 m: fácil reposição, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho, incluso kit de instalação, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, super- resistente. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	UN	60,00	38,33	2.299,80
152	Suporte para sabonete líquido e álcool gel: com tampa frontal basculante, capacidade para 800 ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	UN	40,00	30,33	1.213,20
153	Tabua de vidro (cortar carne e legumes) resistente, anti deslizante para uso na cozinha tamanho médio.	UN	4,00	18,40	73,60
154	Panelas números 36 antiaderente com tampa de boa qualidade.	UN	3,00	60,00	180,00
155	Assadeira de alumínio tamanho grande.	UN	10,00	18,50	185,00
156	FORMA REDONDA: com furo, altura 6 cm X largura tapo 21,5 cm X largura base 18 cm .	UN	5,00	19,25	96,25
157	Pano de prato pintado 66 x 40 cm tecido resistente e atalhado com acabamento 100% algodão	UN	89,00	14,80	1.317,20
158	JOGO de copo em vidro com 6 unid. 300 ml	UN	18,00	14,30	257,40
159	Peneira de plástico, resistente, tamanho grande 30 cm	UN	2,00	7,50	15,00
160	Ralador em aço 4 faces	UN	2,00	13,67	27,34
161	CAIXA DE ISOPOR: com capacidade de 50 litros	UN	10,00	47,81	478,10
162	LIXEIRA de plástico com tampa basculante capacidade 80 litros	UN	15,00	53,09	796,35
163	COLHER DE POLIETILENO: tratada para uso em alimentos, medindo 45 cm.	UN	15,00	9,00	135,00
164	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca) , super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 X 22 cm.	UN	18,00	5,59	100,62
165	COPOS plásticos para uso em merenda escolar, com capacidade de cerca de até 330 ml	UN	400,00	3,83	1.532,00
166	COLHER média em aço inox, cabo com 48 cm de comprimento, 13cm X 9cm , resistente.	UN	60,00	9,45	567,00
167	Colher descartável polipropileno; com 100 unid.	CX	1.280,00	4,88	6.246,40
168	Cotonete (haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8cm. caixa c/ 75 unid.	CX	113,00	3,33	376,29
169	Laminas p/ Barbear cx c/ 03 UNID.	CX	130,00	2,61	339,30
170	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, 1ª qualidade. Pacote c/ 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCTE	6,00	5,29	31,74

171	Banheira de plástico, média confeccionada em plástico, cantos arredondados, amplo espaço interno. Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. Pode ser usado no chão ou com o suporte.	UN	4,00	44,32	177,28
172	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, contendo os dados fabricante, data de fabricação e registro ANVISA	UN	150,00	8,33	1.249,50
173	Creme dental em pasta, com flúor tubo flexível com 90 gr, , com a especificação dos componentes, informações do fabricante e registro no M. Saúde, na embalagem	UN	15,00	3,96	59,40
174	Esponja para banho, de espuma poliuretano e fibra de poliéster	UN	30,00	2,72	81,60
175	Fita adesiva com 50 metros para fraldas	UN	10,00	3,65	36,50
176	Pente fino para piolho, material resistente, de plástico	UN	10,00	1,25	12,50
177	Pente para cabelo tamanho grande, com dentes espaçados ideais para cabelos de média espessura.	UN	6,00	3,07	18,42
178	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, , acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. Com 90 gramas.	UN	165,00	1,94	320,10
179	Shampoo - Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350ml, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UN	110,00	9,45	1.039,50
180	Talco para bebê embalagem 200 g, Dermatologicamente testado. Hipoalergênico	UN	15,00	12,63	189,45
181	Toalha de rosto 100% algodão medindo 45x70 cm	UN	46,00	6,06	278,76
182	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, TNT 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais. Caixa com 100 unidades	CX	53,00	9,67	512,51
183	Sabonete liquido aspecto fisicobremoso acidez neutroaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	UN	55,00	32,67	1.796,85
184	BOBINA DE SACOS PICOTADOS PARA HORTIFRUTI COM MEDIDAS DE 20 CM X 35 CM CONTENDO 1.000 SACOS	UN	15,00	15,97	239,55
185	abridor de metal para abrir lata e garrafa resistente tamanho médio.	UN	4,00	3,76	15,04
VALOR TOTAL DE LICITAÇÃO					204.747,71

ANEXO - III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Obras, Assistência Social, Saúde e Educação

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na Rua/Av _____ nº _____ na cidade de _____ / _____ representada pelo Sr. (a) _____ credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

- MS _____ de _____ de 2017

NOME: _____

R.G: _____ SSP/ _____

CARGO: _____

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida.

ANEXO - V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2017.

.....
(Representante Legal)

(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante. com emissão não superior a 60 dias.

ANEXO - VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital** de Pregão Presencial nº 012/2017, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - ____ de _____ de 2017

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

MINUTA DO CONTRATO N° /2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA _____,

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 001318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 - 20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG n.º e do CPF n.º....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 034/2017, gerado pelo Pregão Presencial nº 012/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

V - FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Obras, Assistência Social, Saúde e Educação, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXX	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais e Trabalhistas, A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: O Fornecimento das mercadorias em geral, terá entrega parcelada até o fim da vigência deste contrato, e os pedidos serão com entrega imediata após o Recebimento da AF, emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodópolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia/..... de 2017. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 012/2017, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer as mercadorias nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das mercadorias no local designado pelo Setor de Compras no Município de Deodópolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias deverão ser acomodadas em embalagens próprias do fabricante.

6.4. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- As mercadorias deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- As mercadorias deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;

- Todas as mercadorias deverão ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- As mercadorias deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- As mercadorias deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitas mercadorias que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 012/2017, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 012/2017 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 10 - Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405 - Assistência Comunitária, 2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCF/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol, 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302. - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2.038 - Manutenção da Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401 - Educação Infantil, 2.018 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos, 12.365.0402 – Ensino Fundamental, 2.012 - Manutenção das Atividades da Educação, 3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:.....Cargo:.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, de de 2.017.

Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF